



RESOLUÇÃO Nº 16/2023

“Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes no fundo municipal de assistência social provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19”.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome autorizou a reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais, distrital e municipais para o enfrentamento da pandemia de covid-19;

Considerando a portaria Nº 884, de 10 de maio de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes no fundo municipal de assistência social provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para



enfrentamento da pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 928,30 (novecentos e vinte oito reais e trinta centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 28 de junho de 2023.

Alanne Virginia Araujo Alves

Alanne Virginia Araujo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS